

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 950, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (covid-19).

CD/20658.26763-20

EMENDA MODIFICATIVA Nº DE 2020

Art. 3º-A Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13.

§ 1º-D Fica a União autorizada a destinar recursos para a CDE, no valor de R\$ 1. 200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) para cobertura dos descontos tarifários previstos no art. 1º-A da Lei no 12.212, de 20 de janeiro de 2010, relativos à tarifa de fornecimento de energia elétrica dos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda, oriundos dos dividendos a serem pagos pela Eletrobrás à União no ano de 2020, referentes ao exercício de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ora apresentada visa à garantia de destinação de recursos - já existentes, mas ainda não tornados disponíveis - de tal forma que sejam suficientes para a implementação da medida de alívio às famílias de baixa renda ou cujo consumo domiciliar de energia elétrica esteja abaixo de 220 kWh/mês

A saúde financeira da Eletrobras é de amplo conhecimento, como empresa sólida. Trata-se uma empresa lucrativa e pouco endividada. Em 2019, enquanto a economia brasileira patinou num crescimento pífio de

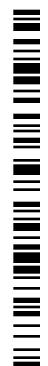
1,1%, a empresa apresentou um lucro líquido de R\$ 10,7 bilhões. Também como demonstração cabal de saúde financeira, a empresa possui uma baixíssima relação Dívida Líquida/EBITDA (de apenas 1,6 vezes), o que comprova elevada capacidade para buscar financiamentos endereçados a novos investimentos no setor elétrico.

A Eletrobras também possui, hoje, mais R\$ 10,8 bilhões disponíveis em caixa e alta capacidade de endividamento, se necessário fazê-lo, com folga.

E, ainda assim, conseguirá, como vem fazendo, entregar dividendos ao Estado, para que o Governo possa empregá-los, prioritariamente, como deveria, em saúde, educação, segurança etc. Em 2019 foram mais de R\$ 1 bilhão que saíram da Eletrobras para os cofres da União. Em 2020, estimam-se valores próximos a esses que também serão entregues como dividendos.

Sala da Comissão, em de abril de 2020.

Deputado Daniel Almeida
PCdoB-BA



CD/20658.26763-20